



RANDON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0011-98
NIRE 43300032680

Assembleia Geral Ordinária

Ata lavrada na forma de sumário

1. Data, Hora, Local: dia 13 de abril de 2020, às 15 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, em Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, nº 770, CEP 95055-010.

2. Publicações Legais: (i) anúncios que colocam à disposição dos acionistas os Documentos da Administração: dispensada a publicação, nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76. (ii) documentos da Administração: nas edições do dia 5 de março de 2020, do Diário Oficial do Rio Grande do Sul; e, do jornal Pioneiro, de Caxias do Sul. (iii) anúncios de Convocação: nas edições dos dias 9, 10 e 11 de março de 2020, do Diário Oficial do Rio Grande do Sul e do jornal Pioneiro, de Caxias do Sul.

3. Presenças: acionistas titulares de 90,56% das ações com direito a voto, sendo 8,85% por voto a distância e titulares de 24,63% das ações preferenciais, sendo 20,01% por voto a distância, administradores, conselheiros fiscais e representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

4. Mesa Dirigente: David Abramo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário.

5. Voto a Distância: O Presidente da Mesa informou que a Companhia utilizou, conforme legislação vigente, o sistema de voto a distância e que foram recebidos votos de acionistas, conforme Mapa Consolidado de Voto a Distância, o qual foi lido e colocado à disposição dos acionistas.

6. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da Ata: (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias da Ordem do Dia, considerando que já foram devida e previamente disponibilizados aos acionistas, no prazo e na forma legal; (ii) as declarações de voto, protestos e dissidências, se houverem, serão recebidas e autenticadas pela Mesa Dirigente, ficando arquivadas na sede da Companhia, de acordo da lei; e, (iii) autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do disposto no § 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

7. Decisões: Dando cumprimento à Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **(7.1) Documentos da Administração:** aprovar, por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, o Relatório Anual dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, o Relatório Anual da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos

ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(7.2) Destinação do Lucro Líquido:** aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício, conforme apresentado pela Diretoria e corroborado pelos membros do Conselhos de Administração e Fiscal. De acordo com a proposta, não remanescem dividendos a pagar, uma vez que os acionistas foram remunerados mediante o crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, no valor de R\$78.838.441,11(R\$0,2302 por ação ordinária e preferencial), líquido de imposto de renda retido na fonte, o que representa o percentual de 34,63% do lucro ajustado de R\$227.621.791,54, base para o cálculo dos dividendos, ou seja, 4,63% superiores ao dividendo mínimo previsto no Estatuto Social; **(7.3) Conselho Fiscal:** eleger, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes candidatos: (i) por votação em separado, os acionistas minoritários reelegeram RENATO SOBRAL PIRES CHAVES, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 155, ap. 401, CEP 22030-010, Rio de Janeiro (RJ), portador da cédula de identidade RG nº 3676939471-DET/RJ e inscrito no CPF sob nº 764.238.837-34, como titular, e ROSANA PASSOS DE PÁDUA, brasileira, casada, licenciada em matemática, residente e domiciliada na Alameda dos Anapurus, 1098, ap. 61, São Paulo (SP), CEP 04087-908, portadora da cédula de identidade RG nº 170444156-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 055.886.028-11, como suplente; e, (ii) o acionista controlador e outros acionistas com direito a voto, reelegeram, JOÃO CARLOS SFREDDO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Líbia, 343, CEP 91370-210, Porto Alegre (RS), portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 008.936.920-34 como titular e AFONSO CELSO GOULART MARTINS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Luiz Covolan, 1453, CEP 95034-230, Caxias do Sul (RS), portador da cédula de identidade RG nº 9003506145-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 248.594.780-53, como seu respectivo suplente; e, ADEMAR SALVADOR, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Broilo, 413, Bairro Cruzeiro, CEP 95074-020, Caxias do Sul (RS), portador da cédula de identidade RG nº 8003321191-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 220.575.790-34, como titular e CARLOS OSVALDO PEREIRA HOFF, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Travessa Aurora, 90, CEP 91330-300, Porto Alegre (RS), portador da cédula de identidade RG nº 6003963987-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 055.286.900-72 como

seu respectivo suplente. Acionistas detentores de ações preferenciais não indicaram candidatos para compor o Conselho Fiscal. Fica consignado agradecimento aos Conselheiros Fiscais com mandato findo, Maria Tereza Casagrande e William Cordeiro, por sua contribuição à Companhia, durante todo o período em que exerceram seus cargos. **(7.4) Remuneração dos administradores e fiscais:** por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, fixar a verba destinada a remuneração dos administradores e fiscais para o ano de 2020, que foi estabelecida da seguinte forma: (i) a importância global anual de até R\$21.066.599,32 para a remuneração dos administradores, incluídos nesse montante os honorários fixos, a participação nos resultados, os benefícios pós-emprego (previdência privada), de plano de saúde e de seguro de acidentes pessoais, e, ainda, importância correspondente às contribuições ao INSS, incidentes sobre a remuneração dos administradores e devidas pela Companhia. O Conselho de Administração, em reunião específica, procederá a distribuição da remuneração individual para cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria; e, (ii) para cada membro em exercício do Conselho Fiscal, a remuneração mensal correspondente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados no cálculo os benefícios e a participação nos lucros destes.

8. Aviso aos Acionistas: Em consonância com o comunicado aos acionistas, veiculado no dia 6 de dezembro de 2019, devido ao encerramento das atividades do jornal Folha de Caxias e a caducidade da Medida Provisória 892/2019, as publicações legais requeridas pela Lei nº 6.404/1976 passaram a ser realizadas no jornal Pioneiro, de circulação na cidade de Caxias do Sul, mantidas as publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes.

Caxias do Sul, RS, 13 de abril de 2020.

Mesa dirigente: David Abramo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário.

Acionistas presentes na Assembleia: DRAMD Participações e Administração Ltda. (Alexandre Randon, Diretor-presidente e David Abramo Randon, Procurador); Alexandre Randon; Daniel Raul Randon; David Abramo Randon e Paulo Prignolato.

Anexo I

Descrição Da Deliberação	Voto	Quantidade De Ações	
		Quantidade	
		ON	PN
Deliberação Simples (Ordinárias)	Aprovar	105.511.237	-
1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;	Rejeitar	-	-
	Abster-se	1.540	-
Deliberação Simples (Ordinárias)	Aprovar	105.512.777	-
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, como segue: Reserva Legal de R\$12.380.826,99; Reserva de investimento e capital de giro de R\$ R\$134.870.684,35; e, Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos (bruto de IRF) de R\$92.751.107,19	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
		ON	PN
Deliberação Simples (Ordinárias e Preferenciais)	Sim	10.308.300	44.545.601
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161, da Lei 6.404, de 1976, uma vez que o órgão não tem funcionamento permanente?	Não	-	1.333.000
	Abster-se	95.204.477	10.577.250
		ON	PN
Eleição do Conselho de Fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 (Ordinárias)			
4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)	Voto	ON	PN
João Carlos Sfreddo / Afonso Celso Goulart Martins	Aprovar	95.204.477	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	10.308.300	-
Ademar Salvador / Carlos Osvaldo Pereira Hoff	Aprovar	95.204.477	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	10.308.300	-
Maria Tereza Casagrande / Ieda Maria Onzi Perosa	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	105.512.777	-
Eleição do Conselho Fiscal em separado (Ordinárias)			
5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)	VOTO	ON	PN
Renato Sobral Pires Chaves / Rosana Passos de Pádua	Aprovar	10.308.300	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	95.204.477	-
Deliberação Simples (Ordinárias)	Aprovar	105.512.777	-
6. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020 em até R\$21.066.599,32, para custeio dos honorários fixos; participação nos resultados; benefícios pós emprego, plano de saúde e seguro de acidentes pessoais, mais encargos relativos a contribuições com o INSS, incidentes sobre a remuneração dos administradores e devida pela Previdência Social;	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
		ON	PN
Deliberação Simples (Ordinárias)	Aprovar	105.512.777	-
7. Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais, sendo proposto aos membros titulares, honorários mensais correspondentes a 10% da remuneração que em média, for atribuída a cada Diretor estatutário remunerado, sem computar no cálculo os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros.	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
		ON	PN